ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Gabinete do Prefeito**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Processo nº 192/2022
Dispensa por Justificativa n° 172/2022

Versa o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, poda, conserto de cerca, recolhimento de lixo, corte de grama e restauração de horta, afim de garantir a conservação e manutenção de áreas verdes, garantindo aos alunos da Escola Infantil Vovô Orion um ambiente mais saudável, seguro e confortável e aprazível para as realizações das atividades escolares.

**Ratifico** o processo de dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal da Lei Federal 8666/93, Art. 24, IV e termo de referência datado de 22/02/2022, e observadas as demais cautelas legais pertinentes.

**Autorizo** a contratação da empresa **Andre Bermann Carre 94385777004**, CNPJ n° 32.477.145/0001-74, estabelecida na Rua do Perau Velho, 3823, Bairro Interior, em Itaara-RS, CEP 97.185-000, fone: (55) 3223-0202, e-mail: andre.carre@hotmail.com, no valor de **R$ 15.950,00** (Quinze mil novecentos e cinqüenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto; Unidade: 07.18 – Manutenção Prédios Ensino Fund-FUNDEB; Atividade: 2.044 – Manutenção e Conservação de Prédios Escolares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação; Fonte do Recurso: 31 FUNDEB;

.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 25 de Fevereiro de 2022.

Silvio Weber
Prefeito Municipal

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS